

São Paulo, 29 de Junho de 2011

Ofício Circular: 007/2011 – N.P.S.O.

Assunto: NÚMERO DO CID NO ATESTADO MÉDICO

Senhor (a) Diretor (a) de Serviço

Vimos por meio do presente, solicitar a colaboração de todos os servidores e empregados públicos do CEETEPS, que nas ausências referente à problema de saúde, que os mesmos consentam que seus médicos informem o diagnóstico codificado, conforme o Código Internacional de Doenças – CID, nos atestados médicos.

Esclarecemos que, apesar da legislação vigente constar da não obrigatoriedade da menção do CID nos atestados, a falta desta informação prejudica a realização do trabalho deste Núcleo:

- No levantamento do absenteísmo por Unidade;
- No planejamento de ações voltadas à saúde, baseadas nas causas das ausências/afastamentos.

Desta forma, solicitamos que todas as Unidades tomem as providências necessárias para conscientização e sensibilização de todos os servidores/empregados públicos, a fim de podermos desta forma, dar continuidade nos planejamentos e futuras realizações no sentido de saúde no trabalho.

Aproveitamos para alertar sobre os atestados ilegíveis, que impossibilitam o levantamento da causa da ausência/afastamento, assim queiram por gentileza verificá-los ou questionar o motivo ao servidor/empregado público, informando no verso do referido documento com carimbo e assinatura do Diretor de Serviço da Área Administrativa.

Atenciosamente.

Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional

***Elsa dos Anjos Simões
Diretora de Serviços***

Área de Análise Estudos Salariais e Benefícios

***Marlu Marques C. Gomes
Diretora de Departamento***